



## PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

**APROVADO**  
Em 10/09/24  
Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)** destinado a **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

|                       |                                                                                  |                   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>22.705</b>         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>                              |                   |
| <b>041222003.2167</b> | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política</b> |                   |
| <b>1500.1000</b>      | <b>Recursos Livres (Ordinário)</b>                                               |                   |
| 3190.04               | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                | 12.000,00         |
| 3190.11               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    | 140.000,00        |
| 3190.13               | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             | 34.000,00         |
| 3390.14               | DIÁRIAS - CIVIL                                                                  | 5.000,00          |
| 3390.30               | MATERIAL DE CONSUMO                                                              | 24.000,00         |
| 3390.36               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 5.000,00          |
| 3390.39               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 7.000,00          |
| 4490.52               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | 15.000,00         |
|                       | <b>TOTAL GERAL</b>                                                               | <b>242.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de julho 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
RECEBIDO EM 20/08/24  
HORÁRIO 9h05  
Francisco Estrela Dantas  
SECRETÁRIO EXECUTIVO